



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 136/2018


PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.681/2009, **PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, com desconto de 1/3 de seu vencimento de acordo com o art. 62 §2º, inciso I da Lei Municipal nº 2.681/2009 para a Servidora Municipal Concursada – **ADRIANA LUIZA CASTELLI**, com cargo de *Agente Comunitária de Saúde*, no período **30.04.2018 a 19.05.2018**, conforme atestado médico, em anexo, esta portaria retroage seus efeitos ao dia **30.04.2018**.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Maio de 2018.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 17.05.2018.


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>17/05/18</u> a <u>25/05/18</u>  Servidor
